



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria n. 074/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**, cujo objeto é a **prestação de serviço de dedetização de áreas internas e externas e higienização de caixas d'água em prédios da Administração deste Município de Córrego Fundo/MG**. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **DEDETIZADORA SÃO LUCAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.752.376/0001-40, com sede administrativa à Rua Maria José Belo Alvarenga, nº 250, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Neste ato, representada por **Lucas de Carvalho Castro**, pessoa física inscrita no CPF: 069.711.906-88, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 94, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Sendo o telefone da empresa: (37) 3322-5825 e e-mail: dedetizadoraslucas@hotmail.com. **GILBERTO DONIZETE RESENDE-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 66.334.210/0001-24, com sede administrativa à Avenida Dr. Juca, nº 30, Bairro Realengo, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000. Neste ato, representada por **Gilberto Donizete Resende**, pessoa física inscrita no CPF: 550.866.916-72, residente e domiciliado Avenida Doutor Juca, 30, Realengo, na cidade de Bom Despacho/MG. Sendo o telefone da empresa: (37) 9 9119-2304 / 9 9928-8550 e e-mail: sufoks@hotmail.com. **LÚCIA ROCHA E SILVA SÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.950.483/0001-65, com sede administrativa à Rua José Elias da Cunha, nº 165, Bairro Cidade da Serra, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000. Neste ato, representada por **Lúcia Rocha e Silva Sá**, pessoa física inscrita no CPF: 027.492.866-38. As licitantes **DEDETIZADORA SÃO LUCAS** e **GILBERTO DONIZETE RESENDE-ME** comprovaram a qualidade de ME/EPP nesta fase, e a licitante **LÚCIA ROCHA E SILVA SÁ** comprovou a qualidade de MEI, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta da licitante **LÚCIA ROCHA E SILVA SÁ** foi desclassificada por descumprir as exigências do edital estipuladas nos itens 6.3.1, 6.3.2; 6.3.4; 6.3.5 e 6.3.7, bem como por estar impossibilitada/vedada à execução dos serviços que constam do objeto deste certame, nos termos da Resolução CGSN nº 143, de 11 de dezembro de 2018, especificamente o Art. 5º, que suprime a ocupação de dedetizador independente (CNAE 8122-2/00). As propostas das demais licitantes **DEDETIZADORA SÃO LUCAS** e **GILBERTO DONIZETE RESENDE-ME** atenderam às exigências do edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa, os lances apresentados foram conforme relatório denominado “Lances Apresentados” composto de **01 (uma) página**. Em análise ao último lance/preço de cada item apresentado e o termo de referência, constatou-se que os últimos lances apresentados na sessão se encontram dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como estão abaixo do teto máximo de preço definido para esta licitação, sendo a licitante: **DEDETIZADORA SÃO LUCAS** declarada **previamente vencedora** do certame. Neste momento a representante da licitante **LÚCIA ROCHA E SILVA SÁ** se retirou do certame renunciando tacitamente¹ ao direito recursal. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **DEDETIZADORA SÃO LUCAS** estava em pleno acordo com o Edital, portanto, **foi declarada habilitada**. Ressalta-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Diante disto e, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a renúncia expressa dos licitantes presentes e renúncia tácita dos licitantes ausentes à sessão, sobre a intenção de recorrer da decisão, o Pregoeiro

¹ TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?” Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 19/06/2019
“(…) evidencia a renúncia tácita ao recurso legal”. Disponível em: <https://books.google.com.br/books>. Acesso em 17/10/2019.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

delibera por adjudicar o objeto/itens ao licitante vencedor de acordo com o relatório “Resultado da Apuração” anexo. Pautando-se pelo princípio da celeridade, as licitantes serão intimadas de quaisquer decisões pelos e-mails supramencionados. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Romário José da Costa
Pregoeiro

Kellen Kariny e Silva
Membro

Aureci Cristina de Faria Borges
Membro (ausente)

Juliana Costa Khouri
Membro

REPRESENTANTE DAS LICITANTES PRESENTES:

DEDETIZADORA SÃO LUCAS
CNPJ: 03.752.376/0001-40
Lucas de Carvalho Castro
CPF: 069.711.906-88

GILBERTO DONIZETE RESENTE-ME
CNPJ: 66.334.210/0001-24
Gilberto Donizete Resende
CPF: 550.866.916-72

LÚCIA ROCHA E SILVA SÁ (se ausentou antes do encerramento da sessão)
CNPJ: 21.950.483/0001-65
Lúcia Rocha e Silva Sá
CPF: 027.492.866-38